



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1325/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Av. Projetada, de **Av. Ubirnilton Deodato**, o logradouro com os seguinte limites: ao leste com a rua Lavoisier Lamark Bezerra e ao Oeste com as terras de Maria Vilani Freitas da Costa, localizada no Loteamento Ubirnilton Deodato, no Conjunto Princesinha do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de outubro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional